



Projeto de Lei n.º 007, de 04 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 05 (cinco) professores Área I – Anos Inicias e 1 (um) Professor de Ensino Fundamental / Educação Infantil - Educação Física. Podendo ser contratado a carga horária de até 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação dos professores Área I – Anos Inicias e Professor de Ensino Fundamental / Educação Infantil - Educação Física, servirão para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da grande demanda de alunos matriculados nos educandários, bem como licença maternidade.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação de professores, da Área I – Anos Inicias, será realizada conforme a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 e o professor de Ensino Fundamental / Educação Infantil - Educação Física, conforme lista aprovados no concurso nº 001/2024.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 007/2025

Westfália, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando este projeto de lei com o objetivo de autorizar a contratação temporária e emergencial de professores para a rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Essa necessidade surge em decorrência do aumento da demanda, das licenças de maternidade e da desistência de alguns profissionais que estão com contratos em vigor, mas sem possibilidade de renovação. Assim, propomos a celebração de novos contratos temporários com maior vigência, além de estarmos preparados para atender a possíveis demandas futuras, caso ocorra a saída de algum profissional da Educação.

Enfatizamos que a solicitação da contratação de professores de forma temporária e emergencial, dar-se-á, gradativamente conforme a necessidade da demanda da Secretaria, para que nenhuma turma específica fique sem professor regente, minimizando impactos negativos na aprendizagem dos alunos.

Ressaltamos ainda, que o contrato será temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino, principalmente na fase de alfabetização – processo essencial pra as fases educacionais atuais e subsequentes.

Com isso, nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias. Agradecemos a atenção de todos e solicitamos a aprovação do presente projeto, que é fundamental para o fortalecimento da educação em nosso município.

Atenciosamente.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br
